



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 772/GR/UFFS/2020

**OITAVA CHAMADA DOS APROVADOS NO VESTIBULAR UNIFICADO UFSC UFFS
2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8.1 do EDITAL Nº 14/2019/COPERVE e § 2º do art. 2º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, torna pública a lista dos candidatos aprovados em oitava chamada, para os cursos oferecidos pela UFFS no Vestibular Unificado UFSC/UFFS-2020.

1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado e convocado, relacionados no **item 2** deste Edital, deverá apresentar nos **dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2020** a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

1.1.1 A PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

1.2 A **apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico sec.acad.ch@uffs.edu.br, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital.**

1.2.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFS_ Nome do Curso_ 2020/2”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFS_ Nome do Curso_ 2020/2 - parte 1)”.

1.2.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

1.2.3 No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

1.2.4 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

1.3 No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por e-mail, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e link de acesso informados por *e-mail*.

1.3.1 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4 Os candidatos inscritos nas categorias L2, L6, L10 ou L14, deve encaminhar um vídeo produzido em local claro e que permita a visualização com foco. No vídeo o candidato deve informar o nome completo, o curso em que está sendo convocado, como se autodeclara (preto, pardo ou indígena) e por que se autodeclara. O vídeo deve estar acompanhado de fotografia recente realizada em local com fundo claro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

1.4.1 No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e link de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

1.4.2 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4.3 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.5 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.5.1 O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

1.6 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelo candidato matriculado, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

2 RELAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

I - A relação de candidatos aprovados está sistematizada no quadro abaixo:

Inscrição	Nome	Curso/mod772/turno	Campus	Categoria de inscrição	Classificação geral no curso
8120811	Jose Ignacio Aiquel Bellolio	Medicina - B/I	CCH	L2	165

II - Legenda:

Código da categoria	Descrição da categoria
L2	Escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
B/I	Bacharelado Integral

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 7 de dezembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor